



---

LEI Nº 2.585, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.156.140,73** (três milhões cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta reais e setenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED e suas ações, referente a recursos do FUNDEB e MDE.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 150/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 152/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 42.140,73 (quarenta e dois mil e cento e quarenta reais e setenta e três centavos);



h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 156/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

II Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 Manutenção da Educação Infantil

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 211/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 217/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 227/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 229/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 233/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

III Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 367 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

d. ATIVIDADE: 12 367 0004 3025 Manutenção da Educação Especial

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 240/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 243/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 182/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativa da SEMED;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 132/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 133/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);



h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 135/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 161/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 164/3.3.90.37 Locação de mão de obra - R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 166/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 167/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$21.000,00 (vinte e um mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 173/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;



d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativa da SEMED;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 139/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 148/4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 159/3.3.90.14 Diárias - Civil - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 160/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 162/3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 165/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;



b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 180/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

V. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 2.746.140,73** (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta reais e setenta e três centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Liziane Miranda Gonçalves**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento